



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3ª CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL 2025-2026

Critérios Adotados pela FAPESQ-PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em conjunto com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, por intermédio do Arranjo Administrativo assinado com a Comissão Europeia, adere a **3ª Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável 2025 - 2026**, no âmbito do programa Horizon Europe, da Comissão Europeia, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores doutores, vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT&I) com sede e foro no Estado da Paraíba a apresentarem projetos de pesquisa visando à ampliação de parcerias internacionais para o desenvolvimento do ecossistema de CT&I da Paraíba.

1. OBJETIVO

A Parceria de Economia Azul Sustentável, é uma Parceria Europeia implementada no âmbito do Horizon Europe, da Comissão Europeia. Com o tema “Digitalização e inovação para ecossistemas, empresas e comunidades marinhas resilientes, a fim de reforçar a competitividade da economia azul da União Europeia”, a chamada integra a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030) das Nações Unidas e conta com a participação e o cofinanciamento de 38 agências de fomento de 28 países e da União Europeia.

A chamada tem como objetivo apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação, com duração de 36 meses, que abordem uma das cinco áreas prioritárias:

- Gêmeos Digitais dos Oceanos em escala de sub-bacia;
- Transição dos setores da economia azul e desenvolvimento da coexistência e das infraestruturas marinhas multiuso;
- Planejamento e gestão climática inteligente dos usos do mar em nível regional;
- Biorrecursos azuis; pesca e aquicultura sustentáveis e novos produtos de base biológica;
- Comunidades e empresas costeiras resilientes.

As propostas devem contemplar, no mínimo, duas bacias marítimas da União Europeia, são elas: Oceano Atlântico, Mar Báltico, Mar Negro, Mar Mediterrâneo e Mar do Norte, além de avaliar o impacto e a possibilidade de replicação dos resultados do projeto.

2. ELEGIBILIDADE

Para serem elegíveis, os consórcios devem ser formados por parceiros de, no mínimo, três países participantes da chamada, que solicitem apoio financeiro de pelo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

menos três agências de fomento também participantes. Além disso, os projetos devem envolver pelo menos duas entidades jurídicas independentes, localizadas em dois Estados-Membros da União Europeia ou em países associados ao Horizon Europe, elegíveis para financiamento da UE nesta chamada.

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos no documento da 3ª Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável 2025 - 2026, e a sua ausência resultará no indeferimento do enquadramento da proposta.

2.2 DO PROPONENTE/COORDENADOR

- a) Ter diploma de doutor, vínculo empregatício a uma Instituição de Ensino Superior (IES) e instituições de pesquisa, com personalidade jurídica de direito público ou privado, com sede no estado da Paraíba, e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser residente no estado da Paraíba;
- d) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- f) Estar com cadastro atualizado no ano de submissão da proposta no banco de pesquisadores da FAPESQ;
- g) Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;
- h) Apresentar uma única proposta para esta Chamada;
- i) Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e contratação da proposta. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPESQ	08 de outubro de 2025
b) Prazo de submissão (pré-proposta) de candidatura na plataforma da Chamada (https://proposals.etag.ue/sustainable-blue/2025)	17 de novembro de 2025
c) Prazo para envio de propostas completas	17 de junho de 2026

4. PROPOSTA E SUBMISSÃO

Acesse a íntegra da chamada e todos formulários para submissão de propostas na página da chamada, disponível no link: <https://bluepartnership.eu/funding-opportunity/sustainable-blue-economy-partnership-s-third-joint-transnational-call>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Para busca de parceiros internacionais acesse a plataforma da Parceria de Economia Azul Sustentável no link: <https://proposals.etag.ee/sustainable-blue/2025/partner-search>

Somente as propostas apresentadas por consórcios transnacionais serão elegíveis. Os consórcios devem incluir um mínimo de 3 parceiros, de 3 países diferentes, que participem da chamada. Os projetos devem envolver pelo menos duas entidades jurídicas independentes de dois Estados-Membros da União Europeia ou de países associados ao programa Horizon Europe;

A candidatura deverá ser realizada na plataforma de submissão da Parceria para a Economia Azul Sustentável (<https://proposals.etag.ee/sustainable-blue/2025>) ;

O projeto contemplado no âmbito desta Chamada terá prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses;

A análise e julgamento das propostas serão realizados pelo secretariado da Segunda Chamada Transnacional Conjunta da Parceria para a Economia Azul;

O proponente deverá atender a todos os critérios de elegibilidade disposto na 3ª Chamada Transnacional Conjunta, bem como os que são exigidos pela Fapesq, de acordo com as diretrizes da Fundação;

A FAPESQ entrará em contato com o proponente da proposta selecionada através da Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul Sustentável 2025-2026 para cadastro dos projetos e inserção de documentos no sistema SIGFAPESQ e disponibilizará as instruções para contratação do projeto aprovado.

5. FINANCIAMENTO

5.1. Para esta chamada, a FAPESQ apoiará 01 (uma) proposta que terá como aporte total o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto sem serem elegíveis para receber fundos e não podem coordenar o projeto.

5.2. A disponibilidade do recurso será de acordo com a disponibilidade orçamentária;

5.3. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:

a. Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para o pesquisador brasileiro;

b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;

c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: www.fapesq.rpp.br);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- d. Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;
- e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;
- f. Despesas de capital (aquisição de equipamentos, material bibliográfico). Esses itens serão alocados à instituição de implementação do projeto sob a responsabilidade, manutenção e custódia do Coordenador / Instituição do Projeto.

Mais informações

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Questões gerais e técnicas sobre a chamada podem ser esclarecidas pelo CONFAP, no e-mail: internacional.confap@gmail.com

Campina Grande, 08 de outubro de 2025

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ